

Quinta-feira, 25 de Setembro de 2003

Número 222
SUPLEMENTO

I I
S É R I E



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos 14 592-(2)

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Despacho n.º 18 414-A/2003 (2.ª série). — A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), na sequência do processo estabelecido no artigo 144.º do Regulamento Tarifário, pelo seu despacho n.º 25 754-A/2002, de 4 de Dezembro, publicado no suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Dezembro de 2002, procedeu à aprovação e publicação das tarifas de energia eléctrica e dos preços regulados para vigorarem, a partir de Janeiro de 2003, em todo o território nacional.

Igualmente, nos termos estabelecidos no n.º 11 do artigo 144.º do Regulamento Tarifário, a ERSE, pelo seu despacho n.º 26 239-B/2002, de 11 de Dezembro, publicado no suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Dezembro de 2002, pelo despacho n.º 5799-A/2003, publicado no suplemento ao *Diário da República*, de 24 de Março de 2003, bem como pelo despacho n.º 11 233-A/2003, publicado no suplemento ao *Diário da República*, de 6 de Junho de 2003, estabeleceu os valores dos ajustes trimestrais dos preços da energia activa da tarifa de energia e potência aplicável aos fornecimentos a clientes finais em muito alta tensão (MAT), alta tensão (AT) e média tensão (MT) e das tarifas de venda a clientes finais de MAT, AT e MT que resultam da variação dos custos incorridos na aquisição dos combustíveis.

A regra de consagração do ajuste trimestral destas tarifas encontra-se estabelecida nos artigos 13.º, 26.º, 44.º, 75.º, 97.º, 106.º, 111.º e 116.º do Regulamento Tarifário, na versão que lhe foi conferida pelo despacho n.º 9499-A/2003, publicado no suplemento ao *Diário da República*, 2.ª Série, de 14 de Maio de 2003.

Na verdade, estas disposições estabelecem, com integral objectividade e com suficiência que basta para a sua aplicação automática, os critérios, as metodologias e as fórmulas a que deve obedecer a fixação dos valores dos ajustes, com base nos elementos de informação objectiva colhida pela ERSE junto das empresas reguladas do Sistema Eléctrico de Serviço Público (SEP), do Sistema Eléctrico de Serviço Público dos Açores (SEPA) e do Sistema Eléctrico de Serviço Público da Madeira (SEPM), ao abrigo das secções II, III, IV e V do capítulo VI do Regulamento Tarifário.

Com base na referida informação, a ERSE procede agora à fixação dos valores do ajuste trimestral dos preços da energia activa das tarifas de venda a clientes finais do SEP, do SEPA e do SEPM, em MAT, AT e MT, bem como aos valores dos preços da energia activa da tarifa de energia e potência aplicável aos fornecimentos a clientes finais do SEP, SEPA e SEPM em MAT, AT e MT para vigorar a partir de 1 de Outubro de 2003.

A aplicação dos valores ora estabelecidos conjugam-se com os valores das tarifas anuais aprovados pela ERSE, através do seu despacho n.º 25 754-A/2002, de 4 de Dezembro.

Neste termos:

O conselho de administração da ERSE, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 13.º, 26.º, 44.º, 75.º, 97.º, 106.º, 111.º, 116.º e 146.º do Regulamento Tarifário, da alínea b) do artigo 8.º e das alíneas c) e d) do artigo 31.º dos Estatutos da ERSE, anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, deliberou:

1.º Estabelecer os valores do ajuste trimestral dos preços de energia activa das tarifas de venda a clientes finais do SEP, do SEPA e do SEPM, em MAT, AT e MT, que constam do anexo do presente despacho e que dele ficam a fazer parte integrante.

2.º Estabelecer os valores do ajuste trimestral dos preços de energia activa da tarifa de energia e potência aplicável aos fornecimentos a clientes finais do SEP, SEPA e SEPM em MAT, AT e MT, que constam do anexo do presente despacho.

3.º Publicar os valores das tarifas de venda a clientes finais do SEP, do SEPA e do SEPM, em MAT, AT e MT, resultantes dos valores do ajuste trimestral do preço da energia activa estabelecidos nos termos dos números anteriores, que constam do anexo do presente despacho.

4.º Os valores das tarifas ora estabelecidas conjugam-se com os valores das tarifas anuais aprovados pela ERSE, através do seu despacho n.º 25 754-A/2002, de 4 de Dezembro, em articulação com o processo do ajustamento trimestral de tarifas estabelecido no Regulamento Tarifário.

5.º Os valores das tarifas ora estabelecidas entram em vigor a 1 de Outubro de 2003.

15 de Setembro de 2003. — O Conselho de Administração: *António Jorge Viegas de Vasconcelos*, presidente — *João José Esteves Santana*, vogal.

ANEXO

I — Ajustamento tarifário afecto aos fornecimentos do SEP, SEPA e SEPM em MAT, AT e MT a vigorar no 4.º trimestre de 2003.

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de venda a clientes finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2003 são apresentados em I.1.

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de venda a clientes finais do SEPA em MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2003 são apresentados em I.2.

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de venda a clientes finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2003, são apresentados em I.3.

Os preços do ajustamento tarifário da parcela de energia da tarifa de energia e potência aplicável aos fornecimentos do SEP, SEPA e SEPM de MAT, AT e MT são apresentados em I.4.

I.1 — Ajustamento tarifário das tarifas de venda a clientes finais do SEP em MAT, AT e MT

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de venda a clientes finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2003 são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MAT		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
	Horas de ponta	-0.0020
	Horas cheias	-0.0020
	Horas de vazio normal	-0.0020
	Horas de super vazio	-0.0020

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM AT		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
	Horas de ponta	-0.0020
	Horas cheias	-0.0020
	Horas de vazio normal	-0.0020
	Horas de super vazio	-0.0020
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	-0.0020
	Horas cheias	-0.0020
	Horas de vazio normal	-0.0020
	Horas de super vazio	-0.0020
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	-0.0020
	Horas cheias	-0.0020
	Horas de vazio normal	-0.0020
	Horas de super vazio	-0.0020
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	-0.0020
	Horas cheias	-0.0020
	Horas de vazio normal	-0.0020
	Horas de super vazio	-0.0020

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TETRA-HORÁRIAS		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
	Horas de ponta	-0.0021
	Horas cheias	-0.0021
	Horas de vazio normal	-0.0020
	Horas de super vazio	-0.0020
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	-0.0021
	Horas cheias	-0.0021
	Horas de vazio normal	-0.0020
	Horas de super vazio	-0.0020
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	-0.0021
	Horas cheias	-0.0021
	Horas de vazio normal	-0.0020
	Horas de super vazio	-0.0020

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TRI-HORÁRIAS		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	-0.0021
	Horas cheias	-0.0021
	Horas de vazio	-0.0020
	Horas de super vazio	-0.0020
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	-0.0021
	Horas cheias	-0.0021
	Horas de vazio	-0.0020
	Horas de super vazio	-0.0020
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	-0.0021
	Horas cheias	-0.0021
	Horas de vazio	-0.0020
	Horas de super vazio	-0.0020

I.2 — Ajustamento tarifário das tarifas de venda a clientes finais do SEPA em MT

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de venda a clientes finais do SEPA em MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2003 são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT TRI-HORÁRIA		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Período IV	Horas de ponta	-0.0021
	Horas cheias	-0.0021
	Horas de vazio	-0.0020

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT ORGANISMOS E OUTROS CONSUMIDORES			PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa	Período IV	Horas de ponta	-0,0021
		Horas cheias	-0,0021
		Horas de vazio	-0,0020
Tarifa Outros Consumidores	Período IV	Horas de ponta	-0,0021
		Horas cheias	-0,0021
		Horas de vazio	-0,0020

I.3 — Ajustamento tarifário das tarifas de venda a clientes finais do SEPM em AT e MT

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de venda a clientes finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2003, são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT			PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)			
Período IV	Horas de ponta		-0,0020
	Horas cheias		-0,0020
	Horas de vazio		-0,0020

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT CONSUMIDORES ESPECIAIS			PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa de longas utilizações	Período IV	Horas de ponta	-0,0020
		Horas cheias	-0,0020
		Horas de vazio	-0,0020
Tarifa de médias utilizações	Período IV	Horas de ponta	-0,0020
		Horas cheias	-0,0020
		Horas de vazio	-0,0020
Tarifa de curtas utilizações	Período IV	Horas de ponta	-0,0020
		Horas cheias	-0,0020
		Horas de vazio	-0,0020

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30kV e MT 6,6 kV			PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa de MT 30 kV	Período IV	Horas de ponta	-0,0021
		Horas cheias	-0,0021
		Horas de vazio	-0,0020
Tarifa de MT 6,6 kV	Período IV	Horas de ponta	-0,0021
		Horas cheias	-0,0021
		Horas de vazio	-0,0020

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS			PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa de longas utilizações	Período IV	Horas de ponta	-0,0021
		Horas cheias	-0,0021
		Horas de vazio	-0,0020
Tarifa de médias utilizações	Período IV	Horas de ponta	-0,0021
		Horas cheias	-0,0021
		Horas de vazio	-0,0020
Tarifa de curtas utilizações	Período IV	Horas de ponta	-0,0021
		Horas cheias	-0,0021
		Horas de vazio	-0,0020

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 6,6 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS			PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa de longas utilizações	Período IV	Horas de ponta	-0,0021
		Horas cheias	-0,0021
		Horas de vazio	-0,0020
Tarifa de médias utilizações	Período IV	Horas de ponta	-0,0021
		Horas cheias	-0,0021
		Horas de vazio	-0,0020
Tarifa de curtas utilizações	Período IV	Horas de ponta	-0,0021
		Horas cheias	-0,0021
		Horas de vazio	-0,0020

I.4 — Ajustamento tarifário da tarifa de energia e potência aplicável aos fornecimentos do SEP, SEPA e SEPM em MAT, AT e MT.

Os preços do ajustamento tarifário da parcela de energia da tarifa de energia e potência aplicável aos fornecimentos do SEP, SEPA e SEPM em MAT, AT e MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2003 são os seguintes:

ENERGIA E POTÊNCIA - PARCELA DE ENERGIA			PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)			
		Horas de ponta	-0,0020
		Horas cheias	-0,0020
		Horas de vazio normal	-0,0020
		Horas de super vazio	-0,0020

Os preços do ajustamento tarifário da tarifa de energia e potência após conversão para os vários níveis de tensão e opções tarifárias em MAT, AT e MT são os seguintes:

PREÇOS DO AJUSTAMENTO DA PARCELA DE ENERGIA DA TEP					
Níveis de tensão e opções tarifárias	Nº períodos horários	Energia activa (EUR/kWh)			
		Período IV			
		Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio
MAT	4	-0,0020	-0,0020	-0,0020	-0,0020
AT	4	-0,0020	-0,0020	-0,0020	-0,0020
MT	4	-0,0021	-0,0021	-0,0020	-0,0020
MT	3	-0,0021	-0,0021	-0,0020	

II — Tarifas de venda a clientes finais do SEP, SEPA e SEPM em MAT, AT e MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2003

Os preços das tarifas de venda a clientes finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2003 são apresentados em II.1.

Os preços das tarifas de venda a clientes finais do SEPA em MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2003 são apresentados em II.2.

Os preços das tarifas de venda a clientes finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2003 são apresentados em II.3.

II.1 — Tarifas de venda a clientes finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2003

Os preços das tarifas de venda a clientes finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2003 resultam dos valores das tarifas anuais aprovadas pela ERSE através do Despacho n.º 25 754-A/2002 (2.ª série), de 4 de Dezembro, e dos valores do ajuste dos preços de energia activa resultantes do ajuste trimestral do encargo variável de aquisição de energia eléctrica afecto a estes fornecimentos.

Os preços das tarifas de venda a clientes finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2003 são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MAT		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		63,91
Potência (EUR/kW.mês)		
	Horas de ponta	5,375
	Contratada	0,652
Energia activa (EUR/kWh)		
Período IV	Horas de ponta	0,0502
	Horas cheias	0,0372
	Horas de vazio normal	0,0233
	Horas de super vazio	0,0216
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0113
	Recebida	0,0084

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM AT		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		63,91
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	4,579
	Contratada	0,926
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	4,729
	Contratada	0,623
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	16,622
	Contratada	0,317
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,0529
	Horas cheias	0,0400
	Horas de vazio normal	0,0260
	Horas de super vazio	0,0242
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,0701
	Horas cheias	0,0401
	Horas de vazio normal	0,0272
	Horas de super vazio	0,0253
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	0,1268
	Horas cheias	0,0542
	Horas de vazio normal	0,0334
	Horas de super vazio	0,0311
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0114
	Recebida	0,0086

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TETRA-HORÁRIAS		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		32,92
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	6,870
	Contratada	1,124
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	7,610
	Contratada	0,728

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TETRA-HORÁRIAS		PREÇOS
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	11,146
	Contratada	0,256
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,0817
	Horas cheias	0,0481
	Horas de vazio normal	0,0320
	Horas de super vazio	0,0298
	Horas de ponta	0,0864
Tarifa de médias utilizações	Horas cheias	0,0503
	Horas de vazio normal	0,0338
	Horas de super vazio	0,0315
	Horas de ponta	0,1574
	Horas cheias	0,0660
Tarifa de curtas utilizações	Horas de vazio normal	0,0412
	Horas de super vazio	0,0384
	Horas de ponta	0,0384
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0124
	Recebida	0,0093

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TRI-HORÁRIAS		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		32,92
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	6,870
	Contratada	1,124
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	7,610
	Contratada	0,728
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	11,146
	Contratada	0,256
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,0817
	Horas cheias	0,0481
	Horas de vazio	0,0312
	Horas de ponta	0,0864
Tarifa de médias utilizações	Horas cheias	0,0503
	Horas de vazio	0,0330
	Horas de ponta	0,1574
	Horas cheias	0,0660
Tarifa de curtas utilizações	Horas de vazio	0,0402
	Horas de ponta	0,0402
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0124
	Recebida	0,0093

II.2 — Tarifas de venda a clientes finais do SEPA em MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2003

Os preços das tarifas de venda a clientes finais do SEPA em MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2003 resultam dos valores das tarifas anuais aprovadas pela ERSE através do despacho n.º 25 754-A/2002 (2.ª série), de 4 de Dezembro, e dos valores do ajuste dos preços de energia activa resultantes do ajuste trimestral do encargo variável de aquisição de energia eléctrica afecto a estes fornecimentos.

Os preços das tarifas de venda a clientes finais do SEPA em MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2003 são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT TRI-HORÁRIA		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		32,92
Potência (EUR/kW.mês)		
	Horas de ponta	7,945
	Contratada	0,717
Energia activa (EUR/kWh)		
Período IV	Horas de ponta	0,0799
	Horas cheias	0,0710
	Horas de vazio	0,0460
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0244
	Recebida	0,0093

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT ORGANISMOS E OUTROS CONSUMIDORES		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		32,92
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa Organismos	Horas de ponta	8,195
	Contratada	0,714
Tarifa Outros consumidores	Horas de ponta	6,739
	Contratada	0,697
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa Organismos	Horas de ponta	0,1007
	Horas cheias	0,1007
	Horas de vazio	0,0460
	Horas de ponta	0,0939
Tarifa Outros Consumidores	Horas cheias	0,0939
	Horas de vazio	0,0460

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT ORGANISMOS E OUTROS CONSUMIDORES		PREÇOS
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
Tarifa Organismos	Fornecida	0,0343
	Recebida	0,0093
Tarifa Outros consumidores	Fornecida	0,0320
	Recebida	0,0093

II.3 — Tarifas de venda a clientes finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2003

Os preços das tarifas de venda a clientes finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2003 resultam dos valores das tarifas anuais aprovadas pela ERSE através do Despacho n.º 25 754-A/2002 (2.ª série), de 4 de Dezembro, e dos valores do ajuste dos preços de energia activa resultantes do ajuste trimestral do encargo variável de aquisição de energia eléctrica afecto a estes fornecimentos.

Os preços das tarifas de venda a clientes finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 4.º trimestre de 2003 são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		138,96
Potência (EUR/kW.mês)		
	Horas de ponta	3,644
	Contratada	0,229
Energia activa (EUR/kWh)		
Período IV	Horas de ponta	0,0785
	Horas cheias	0,0609
	Horas de vazio	0,0294
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0114
	Recebida	0,0086

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		138,96
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	3,644
	Contratada	0,229
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	3,644
	Contratada	0,229
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	3,644
	Contratada	0,229
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,0785
	Horas cheias	0,0609
	Horas de vazio	0,0294
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,0785
	Horas cheias	0,0609
	Horas de vazio	0,0294
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	0,0785
	Horas cheias	0,0609
	Horas de vazio	0,0294
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
Tarifa de longas utilizações	Fornecida	0,0114
	Recebida	0,0086
Tarifa de médias utilizações	Fornecida	0,0114
	Recebida	0,0086
Tarifa de curtas utilizações	Fornecida	0,0114
	Recebida	0,0086

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30kV e MT 6,6 kV		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		32,92
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa de MT 30 kV	Horas de ponta	6,770
	Contratada	0,948
Tarifa de MT 6,6 kV	Horas de ponta	9,312
	Contratada	0,989
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de MT 30 kV	Horas de ponta	0,0761
	Horas cheias	0,0663
	Horas de vazio	0,0531
	Horas de ponta	0,0822
Tarifa de MT 6,6 kV	Horas cheias	0,0716
	Horas de vazio	0,0574
	Horas de ponta	0,0574
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
Tarifa de MT 30 kV	Fornecida	0,0228
	Recebida	0,0093
Tarifa de MT 6,6 kV	Fornecida	0,0246
	Recebida	0,0093

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		138,96
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	6,739
	Contratada	1,138
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	6,739
	Contratada	1,138
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	6,739
	Contratada	1,138
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações Período IV	Horas de ponta	0,0828
	Horas cheias	0,0623
	Horas de vazio	0,0301
Tarifa de médias utilizações Período IV	Horas de ponta	0,0828
	Horas cheias	0,0623
	Horas de vazio	0,0300
Tarifa de curtas utilizações Período IV	Horas de ponta	0,0828
	Horas cheias	0,0623
	Horas de vazio	0,0300
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
Tarifa de longas utilizações	Fornecida	0,0124
	Recebida	0,0093
Tarifa de médias utilizações	Fornecida	0,0124
	Recebida	0,0093
Tarifa de curtas utilizações	Fornecida	0,0124
	Recebida	0,0093

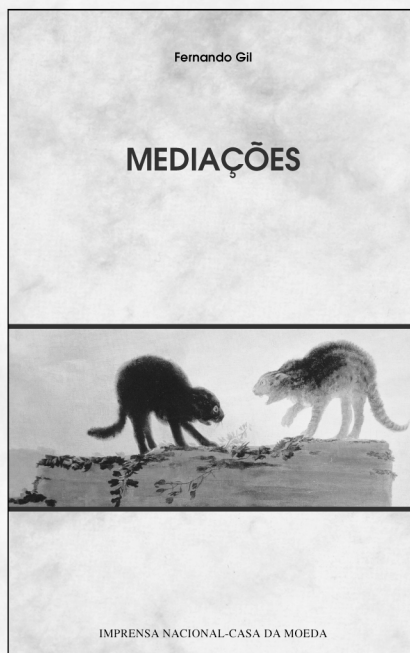
VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 6,6 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		32,92
Potência (EUR/kW.mês)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	5,959
	Contratada	1,077
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	10,971
	Contratada	0,732
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	19,351
	Contratada	0,273
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações Período IV	Horas de ponta	0,0823
	Horas cheias	0,0470
	Horas de vazio	0,0301
Tarifa de médias utilizações Período IV	Horas de ponta	0,0828
	Horas cheias	0,0503
	Horas de vazio	0,0300
Tarifa de curtas utilizações Período IV	Horas de ponta	0,1342
	Horas cheias	0,0623
	Horas de vazio	0,0359
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
Tarifa de longas utilizações	Fornecida	0,0143
	Recebida	0,0093
Tarifa de médias utilizações	Fornecida	0,0153
	Recebida	0,0093
Tarifa de curtas utilizações	Fornecida	0,0194
	Recebida	0,0093

Estudos Gerais • Série Universitária

MEDIAÇÕES
FERNANDO GIL

Com intervenções de
Fernando Belo,
Ludovico Geymonat,
Fabio Minazzi
e Jean Petitot

472 pp.



IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S. A.
Av. António José de Almeida
1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00
www.incm.pt
E-mail: dco@incm.pt
E-mail Brasil: livraria.camoes@incm.com.br

**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)**€ 0,30**

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre @ incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50

**IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.****LIVRARIAS**

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24/5 Fax 21 840 09 61
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa